



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

Autor: Vereador Robson Paiva

EMENTA

Institui o “GP TAIADA de Carrinhos de Rolimã e Trikes”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 43/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Robson Paiva, que “Institui no Calendário Anual de Esportes, no âmbito do Município de Caçapava, o ‘GP TAIADA de Carrinhos de Rolimã e Trikes’.”.

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de abril de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticidade do documento em <http://www.camaracaçapava.sp.gov.br> com o identificador 330039003800330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.